UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PESQUISA - CP

EDITAL N.º 02/2022 - PPG/CP/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL BATI/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA, em consonância com a Resolução n.º 170/2013-CAD/UEMA, torna público o presente Edital para seleção de propostas ao Programa de Bolsas de Apoio Técnico Institucional - BATI, no período de 17 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022, na forma e condições contidas neste Edital.

1. FINALIDADE

A Bolsa de Apoio Técnico Institucional **-** BATI tem por finalidade prover suporte técnico à execução de atividades de pesquisa, sejam elas de caráter científico, tecnológico ou de inovação, relevantes para a Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

2. OBJETIVOS

- Contribuir para a realização de pesquisa científica e tecnológica pelo provimento de pessoal técnico especializado, exclusivamente para o desempenho de tarefas de apoio às pesquisas desenvolvidas na UEMA;
- Atrair e viabilizar a permanência na UEMA de técnicos com experiência e bom nível de conhecimentos na sua área de atuação, que possam apoiar e contribuir com as atividades em projetos relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico da Universidade;
- Apoiar as ações e programas estratégicos da UEMA;
- Apoiar, incentivar e consolidar grupos de pesquisa (cadastrados na base CNPq);
- Fortalecer e consolidar os cursos de pós-graduação *stricto sensu.*

3. MODALIDADES DAS BOLSAS

- **BATI I -** Apoio Técnico com **Mestrado -** destinada a profissionais com Mestrado.
- **BATI II -** Apoio Técnico de **Nível Superior -** destinada a profissionais com formação superior.

4. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre as 00h00 do dia 17 de janeiro de 2022 e as 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2022, por submissão *on-line*, conforme o disposto no presente Edital, no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação www.ppg.uema.br/?page_id=554

Observação: somente o orientador participará do processo seletivo. A indicação do bolsista dar-se-á após a divulgação do resultado final da seleção.

4.2 Deverá ser realizada uma única submissão por orientador, podendo o mesmo solicitar até duas bolsas de apoio técnico institucional.

4.3 Submissões recebidas com documentação incompleta não serão analisadas e a proposta será considerada desenquadrada.

4.4 Serão aceitas apenas as propostas que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma deste Edital.

5. PERÍODO DE VIGÊNCIA

As Bolsas do Programa de Apoio Técnico Institucional terão vigência de doze meses.

6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos do orçamento da UEMA, a serem liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira desta IES.

6.2 Os candidatos selecionados para o Programa de Apoio Técnico Institucional da UEMA serão beneficiados com bolsas concedidas mensalmente, durante o período de vigência aprovado, cujo valor será de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para BATI II (nível superior) e de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para BATI I (Mestrado).**

7. REQUISITOS E CONDIÇÕES

7.1 **Quanto ao proponente:**

a) ser professor do quadro efetivo da UEMA, em regime de trabalho de 40 horas, com ou sem Dedicação Exclusiva, com título de doutor;

b) ser coordenador de projeto de pesquisa vigente no período de concessão das bolsas, aprovado e financiado por agência de fomento ou captação de recurso em iniciativa privada ou pública, devidamente comprovado por Termo de Outorga ou documento equivalente;

c) ser, preferencialmente, docente permanente de programa de pós-graduação.

7.2 **Quanto ao candidato a bolsista:**

a) possuir pós-graduação, ou graduação, em conformidade com o nível da bolsa solicitada, com formação compatível com o plano de trabalho a ser executado;

b) não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa;

c) não possuir nenhum vínculo empregatício.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 **Para o(a) proponente:**

a) Formulário de Inscrição (disponível na *homepage* da PPG/UEMA, no endereço eletrônico www.ppg.uema.br/?page_id=554, preenchido e submetido *on-line*, juntamente com os arquivos em PDF dos documentos descritos nos *alíneas* "b" a "e" deste Edital;

b) relação de projetos beneficiados com a concessão da bolsa conforme Anexo I;

c) comprovante(s) de financiamento do(s) projeto(s) de pesquisa beneficiado(s) em nome do(a) proponente (cópia dos termos de outorga ou documentos equivalentes). Caso o proponente possua mais de um projeto a ser beneficiado, os documentos de financiamento deverão ser anexados em um único documento;

d) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s) conforme Anexo II;

e) Currículo atualizado com informações desde o ano de 2017, gerado na Plataforma *Lattes*, no endereço eletrônico http://lattes.cnpq.br/, pontuado segundo Tabela de Avaliação Curricular em anexo (Anexo III).

Não será necessário o envio pelo proponente da Tabela de Avaliação Curricular pois a pontuação será realizada pelo Comitê Interno.

Observações:

1) a documentação e as informações prestadas pelo orientador são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo o proponente que não fornecer documentação completa, correta e legível e/ou apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste Edital;

2) a verificação da documentação será realizada pela equipe técnica da PPG e pelo Comitê de Pesquisa;

3) não serão aceitas substituições ou acréscimos de documentos pelo proponente após a submissão da candidatura, nem mesmo durante o período de recursos;

4) não será possível anexar arquivos maiores do que o tamanho disponibilizado na

plataforma. Assim, caso o arquivo anexado exceda o tamanho determinado, será necessário comprimi-lo;

5) a Coordenação de Pesquisa não se responsabiliza por eventuais problemas de acesso à internet, assim como congestionamento na transmissão de dados no momento de submissão dos documentos.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA (a ser anexada na plataforma após a aprovação da proposta:

www.ppg.uema.br/?page_id=554:

a) currículo *Lattes* do(a) bolsista;

b) formulário de indicação do(a) bolsista preenchido e assinado pelo(a) bolsista e pelo(a)proponente (disponível na *homepage* da PPG, no endereço http://www.ppg.uema.br/?page_id=737;

c) cópia do RG e CPF do(a) bolsista;

d) cópia do diploma do título correspondente à modalidade da bolsa pleiteada;

e) termo de compromisso do(a) bolsista (disponível na *homepage* da PPG, no endereço http://www.ppg.uema.br/?page_id=737;

f) declaração negativa de bolsa e vínculo empregatício (disponível na *homepage* da PPG, noendereço http://www.ppg.uema.br/?page_id=737;

g) plano de trabalho do bolsista (Anexo II);

h) comprovante de conta corrente do Banco do Brasil;

10. NÚMERO MÁXIMO DE BOLSISTAS

Cada proponente poderá pleitear no máximo duas Bolsas de Apoio Técnico Institucional. Poderá ocorrer o remanejamento da modalidade da Bolsa pleiteada.

11. DAS ETAPAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO

O julgamento dos pedidos de Bolsa de Apoio Técnico Institucional em atendimento a este Editallevará em consideração as seguintes etapas:

11.1 **Etapa I - Enquadramento e pré-seleção:**

Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da PPG/UEMA, consiste no enquadramento e na pré-análise das propostas apresentadas quanto às exigências deste Edital. As propostas não enquadradas não serão analisadas nas etapas posteriores.

11.2 **Etapa II - Análise do mérito técnico-científico:**

O julgamento dos pedidos de bolsa será realizado por avaliadores *ad hoc* designados pela PPG/UEMA, com base nos requisitos exigidos a seguir, para os quais serão atribuídas notas de zero a dez:

a) produção científica do proponente, a partir de 2017 (conforme Anexo III);

b) quantidade de projetos de pesquisa com fomento beneficiados pela proposta;

c) comprovação da infraestrutura mínima do laboratório necessária para desenvolver o plano de trabalho proposto ao desenvolvimento da pesquisa apoiada;

d) experiência do proponente em atividades de pesquisa;

e) justificativa e plano de trabalho do bolsista em relação à proposta apresentada;

f) participação como docente permanente em programa de pós-graduação.

Após a etapa de análise dos consultores *ad hoc*, os projetos serão apreciados, conjuntamente, por um Comitê de Julgamento cujos membros serão definidos pela PPG/UEMA. O Comitê de Julgamento emitirá parecer sobre cada uma das propostas e elaborará uma planilha conforme a pontuação de cada uma delas. O número de propostas contempladas obedecerá aos limites de recursos financeiros disponíveis. Todas as propostas, recomendadas ou não, farão parte da planilha e da ata de julgamento.

11.3 **É vedado a qualquer membro do Comitê julgar projetos em que:**

a) participe da equipe do projeto ele próprio, seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

b) haja interesse direto, ou;

c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

12. DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE

O **proponente** deverá cumprir os seguintes requisitos:

a) apresentar a documentação exigida no item 8 deste Edital;

b) assegurar a infraestrutura física e as condições materiais necessárias para o bolsista desenvolver as atividades propostas;

c) acompanhar e avaliar o desempenho do bolsista nas atividades constantes na proposta, responsabilizando-se pelo cumprimento das diretrizes e normas que disciplinam a concessãode Bolsas de Apoio Técnico Institucional (BATI) da UEMA, inclusive eventuais solicitaçõesde suspensão e/ou cancelamento desta;

d) enviar à PPG/UEMA em, no máximo, trinta dias após o final da vigência da bolsa, o relatório técnico do bolsista referente às atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer conclusivo do responsável pela proposta;

e) informar à PPG/UEMA a ocorrência de eventuais problemas ou irregularidades.

13. DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

Do **bolsista** de Apoio Técnico Institucional será exigido:

a) entregar a documentação solicitada no item 9;

b) dedicar-se à execução do plano de trabalho constante na proposta aprovada;

c) apresentar relatório técnico de atividades desenvolvidas à Coordenação de Pesquisa CP/PPG ao final da vigência da bolsa;

d) devolver à UEMA, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

14. CALENDÁRIO

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES DOS PROJETOS	17/1/2022 a 18/2/2022
RESULTADO PARCIAL	14/3/2022
RECURSO	15 e 16/3/2022
RESULTADO FINAL	até 18/3/2022
INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA	21 a 28/3/2022
IMPLANTAÇÃO DA BOLSA	1º/4/2022

15. DO PEDIDO DE RECURSO

O pedido de recurso deverá ser feito **exclusivamente** para o e-mail <pesquisacp@ppg.uema.br>, respeitado o prazo de até dois dias úteis, a contar da data dadivulgação do resultado parcial, cabendo à PPG/UEMA proceder ao julgamento do pleito.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A documentação e as informações prestadas pelo proponente são de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo quando fornecer

documentação incompleta, incorreta ou ilegível, quando apresentar dados comprovadamente inverídicos ou que não estejam de acordo com as exigências deste Edital.

16.2 Não serão atendidas as solicitações de bolsas, durante o processo de seleção, quando for observado o não cumprimento das exigências contidas neste Edital.

16.3 A bolsa concedida não implica vínculo empregatício com a UEMA.

16.4 Relatórios das atividades, solicitações de substituição de bolsista ou cancelamento de bolsa deverão ser encaminhados à Coordenação de Pesquisa PPG/UEMA, respeitando o prazo de vigência da concessão.

16.5 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

16.6 A não apresentação de relatório técnico relativo às atividades desenvolvidas pelo bolsista, objeto contido na alínea “d” do item 12, impossibilitará solicitação pelo proponente de bolsas nessa modalidade.

16.7 Deixar de entregar a documentação completa de indicação do bolsista, conforme os prazos previstos neste Edital, implicará na perda da cota concedida ao proponente selecionado.

17. CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG.

São Luís - MA, 12 de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO E RESUMO DOS PROJETOS DE PESQUISA

BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL - BATI/UEMA 2022

No documento deverão constar:

1) CAPA: identificação da instituição, centro e departamento do proponente, título do projeto do orientador, título do plano de trabalho do bolsista, nome do proponente, cidade e ano de apresentação.

2) SÍNTESE DE PROJETOS EM EXECUÇÃO PELO PROPONENTE: tabela contendo título do(s) projeto(s) em desenvolvimento pelo proponente, agência de fomento que financia a pesquisa, número do Edital e ano a que pertence o projeto.

Número	Título do projeto	Agência de fomento	Edital n.º/ano
1			
2			

3) RESUMO DOS PROJETOS LISTADOS NO ITEM 2:

Descrever de forma resumida os projetos listados na tabela.

4) DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE.

ANEXO II

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

BOLSAS DE APOIO TÉCNICO INSTITUCIONAL - BATI/UEMA 2022

No plano de trabalho do bolsista deverá constar:

1) CAPA: identificação da instituição, centro e departamento do proponente, título do projeto do orientador, título do plano de trabalho do bolsista, nome do proponente, cidade e ano de apresentação.

2) INTRODUÇÃO: contextualização com até 250 palavras.

3) OBJETIVOS DO TRABALHO DO(A) BOLSISTA: indicar os objetivos a serem atingidos pelo bolsista dentro do proposto no projeto de pesquisa.

4) RESUMO DA METODOLOGIA DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA: descrever as atividades a serem realizadas pelo bolsista.

5) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA PARA UM ANO: descrever o cronograma de atividades mensais a serem realizadas pelo bolsista durante a vigência da bolsa.

6) DATA E ASSINATURA DO(A) PROPONENTE.

ANEXO III

Pontuação do Currículo *Lattes* a partir de 2017

Quantidade	Discriminação	Pontuação	
1	**Produção Técnico-Científica**	**Pontos**	**Total**
Sem limite	Artigo publicado em Periódico Qualis A1	20	
Sem limite	Artigo publicado em Periódico Qualis A2	15	
Sem limite	Artigo publicado em Periódico Qualis B1	10	
Sem limite	Artigo publicado em Periódico Qualis B2	10	
Sem limite	Artigo publicado em Periódico Qualis B3	07	
Sem limite	Livros com ISBN - Autoria	15	
Sem limite	Capítulos de livros com ISBN	07	
Sem limite	Trabalho completo publicado em anais de evento	05	
Sem limite	Registro de Patentes (já publicadas)	20	
Sem limite	Registro de Patentes (apenas submetidas)	03	
2	**Formação de Recursos Humanos**		
Sem limite	Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Extensão (concluída)	02	
Até 10	Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (concluída)	01	
Sem limite	Mestrado (concluído)	06	
Sem limite	Doutorado (concluído)	08	
Sem limite	Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e Extensão (em andamento)	01	
Sem limite	Mestrado (em andamento)	03	
Sem limite	Doutorado (em andamento)	04	
3	**Projetos de pesquisa financiados concluídos/em andamento, aprovados porórgãos oficiais de fomento (CNPq, FINEP, BNB, FAPEMA etc.)**		
Sem limite	Coordenador	15	
Sem limite	Membro	05	
Total Geral:			

Observação: Para professores vinculados aos programas de Pós-graduação serão avaliados dentro da área do programa e os demais pela área de formação. Caso professor esteja vinculado a mais de uma programa de Pós-graduação, deverá indicar a área de avaliação.